



ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano XI - Recife, quinta-feira, 21 de março de 2024 - Nº 053

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

PERNAMBUCO REGISTRA REDUÇÃO DE MAIS DE 12% NOS ROUBOS EM FEVEREIRO

Em mês bissexto e de festividade no Estado, os Crimes Violentos Contra o Patrimônio (CVPs), que reúnem os casos de roubo, apresentaram uma redução de 12,4% nos indicadores de criminalidade no segundo mês de 2024, alcançando a marca do segundo melhor fevereiro dos últimos 10 anos. De acordo com os dados levantados pela Gerência Geral de Análise Criminal e Estatística da SDS (GGACE), fevereiro terminou com 3.834 casos, uma diferença de 541 casos em relação ao mesmo período de 2023 (4.375).



Com a maior redução, a Região Metropolitana do Recife (RMR) baixou 19,6% em relação a 2023, caindo de 1.434 (2023) para 1.153 (2024). Na Capital, a redução foi de 12,6%, baixando de 1.816 (2023) para 1.588 casos (2024). Em relação ao Agreste pernambucano, a região reduziu 9,9% neste período, saindo de 659 (2023) para 594 este ano. A Zona da Mata reduziu as ocorrências de 304 (2023) para 300 (2024), o que representa 1,3% de diminuição. Por fim, o Sertão foi a única localidade que apresentou aumento, saindo de 162 (2023) para 199 (2024).

"O mês de fevereiro com o Carnaval foi um grande desafio. E, alcançar reduções nos índices de criminalidade foi uma grande conquista. Fechar o mês com os dados em queda, demonstra que seguimos firmes trabalhando para reduzir a criminalidade no Estado", pontuou o secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho.

HOMICÍDIOS REDUZEM - Nos índices de Mortes Violentas Intencionais (MVIs), Pernambuco registrou em fevereiro de 2024, 310 vítimas, o que representa uma redução de 1% quando comparado a fevereiro de 2023, com 313 homicídios. Em contrapartida, no intervalo de um mês, de janeiro para fevereiro de 2024, Pernambuco apresentou uma redução de 12,7% nos casos de Mortes Violentas Intencionais (MVIs). Caindo de 355 (jan/2024) para 310 vítimas. Vale salientar que esse ano fevereiro contou com um dia a mais.

A Zona da Mata apresentou uma redução de 37,3%, caindo de 75 para 47 casos. Já nas demais regiões, houve um aumento nos índices. No Agreste, foram 66 homicídios em fevereiro de 2023 contra 76 no mesmo mês de 2024. Na Capital foram 57 em fevereiro do ano passado, enquanto em fevereiro deste ano, foram 65 casos. Na RMR, foram contabilizados 82 casos (fev/2023) contra 85 no último mês. Por fim, o Sertão totalizou 33 ocorrências (fev/2023) e em fevereiro deste ano, 37.

FEMINICÍDIOS EM REDUÇÃO - O número de feminicídio apresentou, comparado ao mês de fevereiro de 2023, uma redução de 20%, sendo contabilizadas 5 vítimas em fevereiro do ano passado, contra 4 este ano. Já na comparação de um mês para o outro, o Estado mostra uma redução de 43% (caindo de 7 casos em janeiro para 4 em fevereiro de 2024).

A SDS reforça, ainda, o alerta para este tipo de crime, considerado um dos poucos em que o criminoso dá indícios de que cometerá, assim, a SDS, em parceria com a Secretaria da Mulher, tem investido em campanhas de conscientização para que a mulher denuncie logo a primeira agressão que sofre.

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - Quanto aos dados de Violência Doméstica contra Mulher, Pernambuco contabilizou nos 29 dias de fevereiro deste ano 4.164 ocorrências, 416 casos a menos do que o registrado no último mês de janeiro, o que representa uma redução de 9,1%. Já em fevereiro de 2023, o Estado totalizou 4.010 casos

A SDS segue fortalecendo a parceria com a Secretaria da Mulher do Estado na conscientização das mulheres quanto ao crime de gênero. É fundamental que a mulher denuncie logo na primeira agressão que sofre, seja ela física ou não. Assim, a SDS também segue investindo na qualificação profissional como a Missão Acolhimento, treinamento especializado para os agentes de Segurança Pública que atuam diretamente com as vítimas mulheres.

REDUÇÃO DE ROUBO E FURTO DE VEÍCULOS - No segundo mês do ano, Pernambuco apresentou redução de 11,9% no roubo de veículos, caindo de 1.026 (fev/2023) para 904 (fev/2024). Já no recorte de furtos, o Estado marcou uma diminuição de 8,5%, o que representa 56 casos a menos que o contabilizado no mesmo período de 2023 (659 ocorrências).

QUEDA NO NÚMERO DE CELULARES SUBTRAÍDOS - Apesar de fevereiro ser um mês de festas, as ocorrências de roubo e furto de celulares apresentaram redução de 12,1%, ou seja, 693 casos a menos do que o registrado em fevereiro de 2023 (5.737). Além da redução, através do emprego do programa Alerta Celular, as Forças Policiais recuperaram mais de 1.600 celulares desde o início do ano.

(Fonte: Gerência Geral do Centro Integrado de Comunicação/SDS).

PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 053 DE 21/03/2024

1.1 - Governo do Estado:

ATOS DO DIA 20 DE MARÇO DE 2024.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nº 2070 - Submeter a Conselho de Justificação, nos termos do § 2º do artigo 3º da Lei nº 6.957, de 03 de novembro de 1975, atendendo proposta do Secretário de Defesa Social através do Ofício nº 355/2024 - SDS - GGAJE, de 12 de março de 2024, o 1º Ten QOPM **FERNANDO RICARDO PEREIRA DE MELO**, matrícula nº 113886-3, por haver incorrido no que preconizam as alíneas “a”, “b” e “c” do inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 5.836, de 05 de dezembro de 1972.

Nº 2084 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Comissário Especial de Polícia **ANDRÉ LUIZ DE ALCÂNTARA MELO**, do Agente de Polícia **VALTER BESERRA DA SILVA FILHO**, do 2º Tenente PM **LUANA PRISCILA DO NASCIMENTO MOREIRA** e do 1º Sargento PM **DIEGO DA SILVEIRA GUIMARÃES**, da referida Secretaria, para participarem do evento HELI-EXPO 2024, na cidade de Anaheim, Califórnia - Estados Unidos da América, no período de 26 a 29 de fevereiro de 2024, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 053, de 21/03/2024).

1.2 - Secretaria de Administração:

Sem alteração

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL PUBLICADA NO BGSDS 025 DE 06/02/2024.

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 453 – Dispensar o 2º TEN QOPM **Jefferson Luiz dos Santos**, matrícula nº 1124455, da função de Comandante da 2ª CPM do 13º BPM, símbolo GEC-2, da PMPE-SDS, a contar de 15 de DEZEMBRO de 2023.

Nº 456– Dispensar a 2º TEN QOPM **Yasmin Alves Pontes**, matrícula nº 1090372, da função de Comandante da 2ª CPM do 25º BPM, símbolo GEC-2, da PMPE-SDS, a contar de 05 de DEZEMBRO de 2023.

Nº 463 – Dispensar a 2º TEN QOPM **Aurita Caroline Pereira de Andrade**, matrícula nº 1260537, da função de Comandante da 1ª CPM do 22º BPM, símbolo GEC-2, da PMPE-SDS, a contar de 25 de DEZEMBRO de 2023.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL PUBLICADA NO BGSDS 038 DE 28FEV2024.

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, **resolve**:

Nº 1373 - I - Remanejar o 2º Tenente **RRPM Wellington Rodrigues da Silva**, matrícula nº 1268511/PS 06/GMPE/SDS, no exercício de Fiscal de Posto da Guarda Militar do Estado de Pernambuco, do PS 06/GMPE/SDS para a Sede/GMPE/SDS, ficando dispensado de suas atividades na Assembleia Legislativa de Pernambuco – ALEPE, nos termos do **Convênio Nº 001/2019, de Cooperação Técnica e Administrativa**, firmado entre **Assembleia Legislativa de Pernambuco** e o Estado de Pernambuco. **II –** A Diretoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar de Pernambuco (folha de pagamento) deverá providenciar o retorno à folha de pagamento das vantagens pecuniárias relativas à atribuição de Fiscal de Posto. **III -**

Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **IV - VI – Contar os efeitos a partir do dia 01/03/2024.**

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 084/2024

SEI nº 3900000003.006760/2023-95

SIGPAD nº 2024.12.5.000751

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o inteiro teor do SEI nº 3900000003.006760/2023-95, do Encaminhamento (45457593) e do Despacho (45457593), ambos do Departamento de Correição, e o Despacho do Corregedor Geral Adjunto 70 (45476574); **RESOLVE: I – INSTAURAR** Conselho de Disciplina com o fim de apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **EX CB PM Mat. 106582-3 CLEBESON FELIPE DOS SANTOS e ao EX SD PM Mat. 107827-5 RAUL CESAR FELIX DE MOURA; II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 5ª CPDPM, visando apurar as condutas dos ex militares, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 06 de março de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 085/2024

SEI nº 3900037916.000843/2023-98

SIGPAD nº 2024.12.5.000859

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", e inciso III do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o inteiro teor do SEI nº 3900037916.000843/2023-98, o delineado no Encaminhamento (45755901), o Despacho DepCor., e o Despacho do Corregedor Geral Adjunto 110 (45763812), **RESOLVE: I – INSTAURAR** Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **CB PM Mat. 117629-3 WALISSON CABRAL DA SILVA; II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 6ª CPDPM, visando apurar conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 06 de março de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 086/2024

SEI nº 2018.4.5.000585

SIGPAD nº 2024.12.5.000863

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "a", "b" e "c", do Decreto

Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o inteiro teor do SEI nº 2018.4.5.000585, o delineado no Encaminhamento (41071564), o Despacho DepCor., e o Despacho do Corregedor Geral Adjunto 1979 (41071580) , **RESOLVE: I – INSTAURAR** Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **SGT PM Mat. 109300-2 EDUARDO NOBERTO DA SILVA; II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 1ª CPDPM, visando apurar conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 06 de março de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 087/2024
SEI nº 3900038335.000187/2023-27
SIGPAD nº 2024.11.5.000857

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Ato da Governadora do Estado nº 1377, publicado no DOE nº 036, de 24/02/2024, transcrito no BG SDS nº 036, de 24/02/2024, que submeteu a Conselho de Justificação o **CAP QOAPM Mat. 930535-7 CHARLES CÉSAR DIAS MARINHO**, nos termos do Art. 3º, § 2º, da Lei nº 6.957, de 03NOV75, e Art. 2º, inciso I, das alíneas "a", "b" e "c" da Lei Federal nº 5.836, de 05DEZ72, em razão de proposta apresentada pelo Secretário de Defesa Social; **RESOLVE: DISTRIBUIR** o referido **Conselho de Justificação à 2ªCPDPM/CJ**, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao referido oficial, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 06 de março de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 088/2024
SEI nº 2021.4.5.004193
SIGPAD nº 2024.11.5.000858

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Ato da Governadora do Estado nº 1378, publicado no DOE nº 036, de 24/02/2024, transcrito no BG SDS nº 036, de 24/02/2024, que submeteu a Conselho de Justificação o **TEN PM Mat. 123709-8 WILLAMS SANTANA BARBOSA GUIMARAES**, nos termos do Art. 3º, § 2º, da Lei nº 6.957, de 03NOV75, e Art. 2º, inciso I, das alíneas "a", "b" e "c" da Lei Federal nº 5.836, de 05DEZ72, em razão de proposta apresentada pelo Secretário de Defesa Social; **RESOLVE: DISTRIBUIR** o referido **Conselho de Justificação à 2ªCPDPM/CJ**, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao referido oficial, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 06 de março de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
PORTARIAS DO COMANDO-GERAL

Nº 144/DGP2, de 11/03/2024. Agregação de Militar. O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, I e III do Reg. Geral da PMPE, Decreto nº 17589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, "c", III da Lei nº 6783/74 e considerando o que preconiza a Port. do CG nº 01, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 01 de 19JAN18, resolve: **1- AGREGAR** o Cb 1174711 Franklin Emanuel Correia Mello, a/c de 01/09/2023, Of. n.215/24-9BPM; o Sd 1199978 Elivelton Nascimento Santana, a/c de 27/08/2023, Of. n.123/24-4CIPM; e o 3º SGT 1036068 Jorge Luiz Campos de Souza, a/c de 08/12/2023, Of. n.79/24-CIPCães, por se encontrarem de LTS, por período superior a um ano ininterrupto, conforme respectivos ofícios; **2- TORNAR** os militares ADIDOS às suas Unidades de origem; **3- DETERMINAR** que a DGP tome as providências decorrentes; **4- DETERMINAR** que a OME de adição cientifique o militar quanto a agregação, marque junta na JMS e informe a DGP imediatamente, quando cessar o motivo do afastamento, para reversão do militar. **IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS – Cel QOPM**, Comandante Geral (SEI nº 47716226).

Nº 145/DGP2, de 11/03/2024. Agregação de Militar. O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, I e III do Reg. Geral da PMPE, Decreto nº 17589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, II da Lei nº 6783/74 e com siderando o que preconiza a Port. do CG nº 01, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 01 de 19JAN18, resolve: **1-** AGREGAR o ST 9107541/CORREGEDORIA - Réberte Ferreira da Silva, a/c de 08/02/2024, Memo n.160/24- DGP4; e o SD 1242091/26ºBPM - Anderson Luiz Ferreira das Neves, a/c de 07/11/2023, Memo n.150/24- DGP4, consoante expedição das atas de saúde, por terem sido julgados incapazes definitivamente para o serviço policial militar pela Junta Superior de Saúde – JSS, não sendo possível a Readaptação, enquanto tramita o processo de reforma, conforme respectivos memorandos; **2-** TORNAR os militares ADIDOS às suas Unidades de origem; **3-** DETERMINAR que a DGP tome as providências decorrentes; **4-** DETERMINAR que a OME de adição cientifique o militar quanto a agregação e processo contínuo de reforma; **IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS – Cel QOPM**, Comandante Geral (SEI Nº 47740070).

Nº 146/DGP2, de 12/03/2024. Agregação de Militar. O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, I e III do Reg. Geral da PMPE, Decreto nº 17589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, III da Lei nº 6783/74 e considerando o que preconiza a Port. do CG nº 01, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 01 de 19JAN18, resolve: **1-** AGREGAR o Cb 1161555 Francisco José Tenório Jacobina, a/c de 02/12/2023, Of. nº 214/24 –9BPM; o Cb 1162365 Wendel Ramos de Brito, a/c de 02/03/2024, Of. n.98/24- DGP; e o Sd 1226878 Aldemir Pereira de Souza Neto, a/c de 14/02/2024, Of. n. 191/24 – 26BPM; por se encontrarem de LTS, por período superior a um ano ininterrupto, conforme ofícios; **2-** TORNAR os militares ADIDOS às suas Unidades de Origem; **3-** DETERMINAR que a DGP tome as providências decorrentes; **4-** DETERMINAR que a OME de adição cientifique o militar quanto a agregação, marque junta na JMS e informe a DGP imediatamente, quando cessar o motivo do afastamento, para reversão do militar. Coronel **QOPM CLÁUDIO RICARDO GONÇALVES LOPES**, Respondendo como Comandante Geral da PMPE (SEI Nº 47806968).

Nº 169/DPJM, de 14/03/2024. Reintegração de Ex-Policial Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 JUN 1994: Considerando o contido no Encaminhamento nº 2862/2023 – GGAJE/SDS, exarado pela Gerência Geral de Assuntos Jurídicos e Estratégicos e devidamente ratificado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social e no Parecer nº 0004/2024 da Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco que opinou pela reabilitação do SD PM Mat. 116040-0/MARCELO MACHADO NUNES, e pelo deferimento da Excelentíssima Governadora do Estado de Pernambuco, do Pedido de Reabilitação apresentado pelo susodito Militar, nos termos do artigo 31 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000, deferindo a reabilitação do autor à PMPE; **1-** REINTEGRAR às fileiras da Polícia Militar de Pernambuco o SD PM Mat. 116040-0/MARCELO MACHADO NUNES, o qual foi Licenciado a BEM DA DISCIPLINA das fileiras da Corporação, a época, através da Deliberação do Secretário de Defesa Social, contida na Portaria GAB/SDS nº 5896, de 19/11/2020, publicada no DOE nº 217, de 20/11/2020, nos Autos do Processo de Licenciamento Tombo SIGPAD Nº 2019.5.5.000861; **2-** À Diretoria de Gestão de Pessoas, para adotar providências, no âmbito de suas atribuições, para fins e efeitos de cumprimento do disposto nesta Portaria; e **3-** Publicar esta Portaria em Diário Oficial do Estado. **CLÁUDIO RICARDO GONÇALVES LOPES – CEL PM**, Respondendo pelo COMANDO GERAL DA PMPE (SEI nº 47906567).

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 053, de 21/03/2024).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 18 / 2024 - CBMPE - DGP - DA, DE 08 DE MARÇO DE 2024. EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** Art. 1º Revogar a Portaria Administrativa nº 18/2023-CBMPE-DIP-STRR, de 16 de maio de 2023, publicada no DOE nº 95, de 24 de maio de 2023; Art. 2º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 21 de abril de 2023, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração do novo posto decorrente da Promoção Requerida, nos termos do Art. 85, inc. I c/c Art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74, o Segundo-Tenente BM, Mat. 940166-0, **IRAPUAN BARBOSA DA SILVA**; e Art. 3º Determinar a DGP e DIP que adotem as providências subseqüentes. **LUCIANO Alves Bezerra da Fonsêca - Cel BM - Comandante-Geral**

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 053, de 21/03/2024).

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE

Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

1ª publ. da ARP Nº 001/2024 celebrado com a empresa DROGAFONTE LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 08.778.201.0001-26, ref. Proc. 0259.2023.AC-62.PE.0224.SAD.DASIS, Objeto: SOLUÇÕES DE GRANDES VOLUMES E DILUENTES P/ ATENDER A DEMANDA DO CMH PMPE/CBMPE, com vigência de 15/03/2024 à 14/03/2025; 1ª publ. da ARP Nº 002/2024 celebrado com a empresa FARMACE - INDUSTRIA QUIMICOFARMACEUTICA CEARENSE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 06.628.333/0001-46 ref. Proc. 0259.2023.AC-62.PE.0224. SAD.DASIS, Objeto: SOLUÇÕES DE GRANDES VOLUMES E DILUENTES P/ ATENDER A DEMANDA DO CMH PMPE/CBMPE, com vigência de 15/03/2024 à 14/03/2025; 1ª publ. da ARP Nº 004/2024 celebrado com a empresa W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 28.013.023/0001-50, ref. Proc. 0259.2023.AC- 62.PE.0224.SAD.DASIS, Objeto: SOLUÇÕES DE GRANDES VOLUMES E DILUENTES P/ ATENDER A DEMANDA DO CMH PMPE/CBMPE, com vigência de 14/03/2024 à 13/03/2025; 1ª publ. da ARP Nº 005/2024 celebrado com a empresa HOSPITALMED LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 29.868.059/0001-88, ref. Proc. 0259.2023.AC-62.PE.0224.SAD.DASIS, Objeto: SOLUÇÕES DE GRANDES VOLUMES E DILUENTES P/ ATENDER A DEMANDA DO CMH PMPE/CBMPE, com vigência de 14/03/2024 à 13/03/2025, 1ª publ. da ARP Nº 007/2024 celebrado com a empresa JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 50.044.781/0001-94, ref. Proc. 0259.2023. AC-62.PE.0224.SAD.DASIS, Objeto: SOLUÇÕES DE GRANDES VOLUMES E DILUENTES P/ ATENDER A DEMANDA DO CMH PMPE/CBMPE, com vigência de 14/03/2024 à 13/03/2025, 1ª publ. da ARP Nº 125/2023 celebrado com a empresa MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.375.370/0001-62, ref. Proc. 0459.2022.CPL II.PE.0048.DASIS, Objeto: SONDAS E CÂNULAS P/ ATENDER A DEMANDA DO CMH PMPE/CBMPE, com vigência de 20/03/2024 à 19/03/2025, Recife, 21/03/24 – NELSON AMBRÓSIO DA SILVA NETO – TEM CEL PM Diretor Adjunto da DASIS.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Extrato de Publicação com TERMOS ADITIVOS DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, relativo ao Processo de Credenciamento – Celebrado entre a DASIS e as Credenciadas Pessoa Física e Jurídicas (CLÍNICAS, HOSPITAIS E LABORATÓRIOS) que prestam serviços na área de saúde com vigência de 12 (doze) meses: 2º TA ao CT 060/2022 – CNPJ 03.007.832/0001-28 - CENTRO DE DIAGNÓSTICO JOSÉ ROCHA DE SÁ LTDA. Recife, 21/MAR/2024. TEN CEL QOPM NELSON AMBROSIO DA SILVA NETO – Diretor Adjunto da DASIS.

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO DCC/DEAJA-Termo de Contrato

TC nº 01/2024. consumo da ata ARP.002/2024-DCC-PMPE

Proc nº 0453.2023.AC-36.PE.0390.SAD.PMPE Objeto: Feno e capim in natura. Empresa: M P DE FARIAS, 04.148.552/0001-00. Vigência: 19/03/24 à 18/03/25. Valor R\$ 225.125,13.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO Nº 47503618/2024-GAB/SDS – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes aéreos para viagens nacionais e internacionais e demais serviços correlatos, visando atender as necessidades da Secretaria de Defesa Social; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **VALOR: R\$264.178,27;** **EMPENHO:** 2024NE000310; **CONTRATADA: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA**, CNPJ nº 23.361.387/0001-07; **ORIGEM: PROC. Nº 0471.2023.AC-60.PE.0405.SAD.** Recife-PE, 20MAR2024. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA– Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO Nº155/2023-GAB/SDS – **OBJE TO:** Fornecimento de gás de cozinha em botijões de 13kg, para atender as necessidades da Secretaria de Defesa Social; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **VALOR: R\$7.560,00;** **EMPENHO: 2023NE001245;** **CONTRATADA: CELSO LUIZ NOGUEIRA DA SILVA FILHO**, CNPJ nº 21.014.987/0001-73. **ORIGEM: DL Nº 0028.2023. CCD.DL.0014.DAG-SDS.** Recife-PE, 20MAR2024. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA– Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 053, de 21/03/2024).

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração